

Projeto de Lei nº 476/2009
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o período de concessão de uso do imóvel autorizado pela [Lei Municipal 356](#) de 18 de outubro de 2000.

Art. 2º O prazo de concessão passará a ser de 20 (vinte) anos a contar da promulgação da presente Lei, ratificados todos os termos e condições da [Lei 356/2000](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de outubro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.